



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Pregoeiro Rudi Zorzo e a equipe de apoio, composta pelas servidoras municipais Fernanda Todeschini e Roberta Parisotto Palla, conforme portaria de nomeação n.º 371/2017, para dar continuidade ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado. A licitação aconteceu no dia 25 de outubro com a participação das empresas GRUPO EDITORIAL SINOS S.A e EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA e foi considerada detentora da proposta mais vantajosa a empresa EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Visto os atestados de capacidade técnica apresentados não expressarem o quantitativo dos serviços prestados, o Pregoeiro, amparado pelo artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, suspendeu a sessão para a promoção de diligências junto aos municípios que forneceram os atestados para a licitante (municípios de Nova Prata e Bento Gonçalves). Ocorre que, realizando diligências junto aos municípios citados, constatou-se que os quantitativos prestados pela empresa aos mesmos eram bem inferiores ao estimado por esta Administração no Edital supracitado (média/ano de 9.000 cmxcoluna). Assim, solicitamos informações ao nosso Departamento de Contabilidade e constatamos que a quantidade de centímetrosxcoluna estimadas em nosso Edital diverge muito do que atualmente utilizamos e que, de fato, necessitamos, uma vez que os quantitativos como previstos no Edital superam em muito a real necessidade do Município, conforme verificado no Departamento de Contabilidade pela média até aqui utilizada, hipótese que tornaria o contrato oneroso ao Município. Desta forma, sugerimos a Revogação do processo de licitação para adequação do quantitativo a ser contratado. Encaminha-se à Autoridade Superior competente para apreciação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:


Rudi Zorzo
Pregoeiro


Fernanda Todeschini
Equipe de Apoio


Roberta Parisotto Palla
Equipe de Apoio



DESPACHO DECISÓRIO

Diante dos fundamentos contidos na Ata de Diligências referente ao Processo de Licitação nº 86/2018 – Pregão Presencial nº 67/2018, acolho na íntegra os mesmos e determino a REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado.

Assegure-se o CONTRADITÓRIO e a AMPLA DEFESA, nos termos da Lei.

PUBLIQUE-SE.

INTIME-SE.

Nova Bassano/RS, 13 de novembro de 2018.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal